



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO PRIORIDADE LEGAL:

Mais celeridade na tramitação dos processos que envolvem réus presos, infantes acolhidos e crimes contra a vida

Projeto apresentado à Comissão de Seleção do Prêmio Boas Práticas de Inovação no TJBA, consignando rotinas e experiências que contribuem para a melhoria da eficiência, transparência e acessibilidade do sistema de justiça no Estado da Bahia.

Abrange as seguintes temáticas:

- 1- Inovações no Processo Judicial
- 3- Melhoria da Experiência do Usuário

1. Identificação da iniciativa e seu autor

I – Nome da iniciativa: **PROJETO PRIORIDADE LEGAL: Mais celeridade na tramitação dos processos que envolvem réus presos, infantes acolhidos e crimes contra a vida**

II – **Yago Daltro Ferraro Almeida**

III - Descrição detalhada da inovação, os resultados e benefícios esperados (descrito abaixo)

Data de implementação: 2022 (em Esplanada) e 2023 (em Pojuca)

Introdução e Justificativa

O projeto “Prioridade Legal” busca imprimir mais celeridade na tramitação dos processos que envolvem réus presos, infantes acolhidos institucionalmente e crimes contra a vida.

A agilidade nos processos judiciais é essencial para resguardar a aplicação do princípio da razoável duração, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, notadamente para assegurar a eficácia a justiça e o respeito pelos direitos humanos. Entretanto, quando se está a versar sobre réus presos, infantes acolhidos institucionalmente e crimes contra a vida, há uma urgência ainda mais destacada.

Quanto aos réus presos, justifica-se a inserção no projeto, porque o prolongamento do seu julgamento pode trazer impactos deletérios deveras na vida dos réus, suas famílias e na sociedade em geral. A um, porque enquanto não condenado com trânsito em julgado, o réu é presumidamente inocente (princípio da presunção de inocência). A dois, porque a demora no julgamento sobrecarrega o sistema prisional. A três, porque a rápida solução do caso aumenta a eficiência do sistema judicial como um todo e fortalece a confiança dos cidadãos no sistema judicial, demonstrando que a justiça é efetivamente buscada e alcançada. A quatro, porque privilegia e facilita a reintegração social, seja daquele que venha a ser considerado inocente, seja daquele que cumpre a sua pena e progride de regime.

A inserção dos processos que envolvem réus presos no projeto “Prioridade Legal” está em consonância com o que inspirou a Resolução n. 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Quanto aos infantes acolhidos institucionalmente, há premente necessidade de constante revisão e maior celeridade, por obrigação moral e legal. Estes casos requerem especial atenção devido à vulnerabilidade das crianças e ao impacto direto que a demora pode ter em seu desenvolvimento, bem-estar emocional e futuro. Com efeito, a demora no deslinde da causa pode causar mais dificuldade na adoção ou na reconstrução dos laços familiares.

A inserção dos processos que envolvem crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente no Projeto “Prioridade Legal” atende aos princípios do melhor interesse dos infantes, da prioridade

absoluta e da proteção integral, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem assim de tratados internacionais.

No que concerne aos crimes contra a vida, a celeridade assegura a segurança e a confiança no sistema de Justiça. Com efeito, os crimes contra a vida representam as violações mais sérias e impactantes aos direitos das vítimas e de seus familiares e a demora na resolução de casos tais têm consequências ainda mais deletérias para a garantia da justiça e da paz social.

Outrossim, nos crimes dolosos contra a vida, há uma participação direta da sociedade na administração da justiça, pois confere ao Povo o poder de decidir sobre os fatos. Há representação da vontade popular no processo judicial, o que aumenta o senso de pertencimento da comunidade e sua aproximação ao Poder Judiciário. Isso contribui para fortalecer a legitimidade do sistema judicial aos olhos da sociedade, bem assim para que a justiça seja percebida como equitativa e alinhada aos valores da comunidade.

Por fim, a participação como jurado proporciona aprendizado sobre os desafios do sistema judicial, o que contribui para uma sociedade mais informada e engajada.

2. Objetivos

1. Estabelecer rotinas e procedimentos para agilizar e simplificar o fluxo dos casos;
2. Fortalecer a confiança no Sistema de Justiça e fomentar a participação da sociedade nas atividades judiciais;
3. Promover a capacitação da equipe da Unidade Judicial para conferir mais celeridade ao andamento dos processos;
4. Implementar revisões periódicas para evitar atrasos e garantir o cumprimento adequado dos prazos;
5. Promover uma cultura organizacional que valorize o engajamento da equipe na prestação jurisdicional qualificada.

3. Principais ações

Ponto 1

O magistrado realizou reunião de apresentação do Projeto e dos seus objetivos com os servidores que integram o Cartório da Comarca de Esplanada (no ano de 2022) e da Comarca de Pojuca (em 2023), ressaltando a importância de toda a equipe empreender esforços para conferir prioridade absoluta aos processos de réu preso, bem assim de crianças e adolescentes acolhidos e daqueles que envolvem crimes contra a vida.

Ponto 2

Na reunião de apresentação, estabeleceu-se a necessidade de que os referidos processos fossem constantemente monitorados e movimentados, não podendo, sob nenhuma hipótese, ficar paralisados ou sem cumprimento dos despachos.

Nessa oportunidade, consignou-se o chamado “movimento permanente de avaliação semanal de processos de réu preso e crianças e adolescentes acolhidos”, ficando determinado a um servidor integrante da equipe e, nas suas ausências, ao seu substituto, a revisão semanal da tabela de processos que envolvem réus presos e crianças e adolescentes acolhidos na Comarca.

A revisão semanal consiste na atualização da movimentação do processo na tabela, bem assim na prática do ato cartorário correspondente (e.g, intimação, expedição de guias/mandados, reiteração de cobrança de ofícios, laudos; conclusão de processos, etc).

A revisão semanal deverá ser feita todas as quartas-feiras, com envio do arquivo para o e-mail funcional do magistrado até o fim do expediente ordinário (18h). Nas hipóteses em que quarta-feira não for dia útil, a obrigação referida deverá ser realizada no dia útil subsequente.

Destacou-se que o servidor que fizer a conclusão do processo de réu preso ou de criança/adolescente acolhido deverá avisar imediatamente ao magistrado, pelos meios de comunicação disponíveis, notadamente por e-mail funcional e telefone, imediatamente após realizar a conclusão no sistema (e.g, PJE).

Dados que devem constar na tabela de réus presos:

A tabela de réus presos deverá conter os seguintes dados:

- a) Número do processo
- b) Nome do réu
- c) Data da prisão
- d) Local em que o réu está custodiado
- e) Último movimento do processo, com sua data.

Quando o réu for solto, seu processo deverá ser excluído da lista acima referenciada.

Dados que devem constar na tabela de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente

A tabela de crianças e adolescentes acolhidos institucionais deverá conter os seguintes dados:

- a) Número do processo

- b) Iniciais do nome da criança/adolescente
- c) Data do acolhimento institucional
- d) Local em que a criança/adolescente está acolhida institucionalmente
- e) Último movimento do processo, com sua data.

Ponto 3 – Acompanhamento e monitoramento dos fluxos, com orientações constantes

O magistrado monitora a alimentação dos dados nas tabelas, bem assim o cumprimento das determinações nas sentenças, decisões e despachos de processos que envolvem réus presos e crianças e adolescentes acolhidos.

São fornecidas orientações e, se necessário, realizadas reuniões várias, todas com o intuito de aprimorar permanentemente os fluxos dos processos objeto do Projeto “Prioridade Legal”.

Os servidores são orientados a dar cumprimento urgente às determinações do magistrado e monitorar o andamento dos processos de réus presos e crianças e adolescentes acolhidos na Comarca até que a determinação do magistrado seja efetivamente cumprida.

Os servidores são orientados a se atentarem, em especial, às seguintes determinações:

- a) Atualização do sistema BNMP, com alvará de soltura ou mandado de prisão;
- b) Atualização do sistema SNA, com guia de desacolhimento ou acolhimento institucional;
- c) Expedição de guia de recolhimento provisória, quando foi negado ao réu o direito de recorrer em liberdade. Tal deve ser feito pelos servidores antes de remeter o feito ao Tribunal de Justiça;
- d) Expedição de guia de recolhimento definitiva, quando a condenação penal transita em julgado. Tal deve ser feito pelos servidores antes de remeterem o feito ao Sistema SEEU.

Com o trânsito em julgado do acórdão e baixa dos autos à primeira instância, o Cartório deverá, sem necessidade de prévia conclusão dos autos, dar imediato cumprimento às determinações contidas na sentença ou acórdão, observando eventual manutenção ou reforma realizada no âmbito do julgamento dos recursos interpostos.

Ponto 4 – Seleção dos processos que envolvem crimes dolosos contra a vida

Por meio do sistema EXAUDI, faz-se o filtro dos processos que envolvem assuntos relacionados a crimes dolosos contra a vida, notadamente “HOMICÍDIO”.

Apõe-se uma etiqueta “JÚRI” em tais processos, para facilitar a localização, revisão e andamento. Rotineiramente, tais processos são monitorados, a fim de receberem o adequado impulsionamento.

Ponto 5 - Divulgação da campanha jurado voluntário

Como forma de tornar ainda mais forte as ações da Justiça no Estado, incentivando a participação da sociedade nas decisões que envolvem os casos de crimes contra a vida, divulga-se a possibilidade de se cadastrar no Juízo como Jurado Voluntário.

Oportuniza-se que pessoas que desejam participar dos júris de forma voluntária se inscrevam em cadastro da Unidade Judicial.

Para facilitar a campanha, solicitou-se à ASCOM do TJBA elaboração de banner, que foi assim divulgado na Comarca:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
VARA DO JÚRI DE POJUCA

JURADO VOLUNTÁRIO

LISTA 2023

**NOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA,
QUEM JULGA É A SOCIEDADE.**
Faça parte do Tribunal do Júri, instituição essencial à Justiça

REQUISITOS PARA SER JURADO:

- Ter mais de 18 anos;
- Residir no Município de Pojuca;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser eleitor).

O serviço do júri não é remunerado. Constitui serviço público relevante e estabelecerá preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (art. 440 do CPP).

TEM INTERESSE?
Inscriva-se pelo e-mail da Vara Crime de Pojuca até o dia 10/11/2023

pojucavcrime@tjba.jus.br

Basta enviar **documento com foto, número do título de eleitor e comprovante de residência.**

Informações:
Através do telefone: **(71) 3645-2244/1668** ou pelo **Balcão Virtual**

4. Resultados alcançados e benefícios esperados

O projeto “Prioridade Legal” tem alcançado resultados muito importantes para a Unidade de Pojuca (Vara Plena).

É um projeto que tem grande impacto na eficiência dos serviços judiciários, aprimorando a prestação jurisdicional, conforme resultados que a seguir se expõe.

De mais a mais, traz impacto na melhoria da experiência do usuário e tem grande e fácil potencial de replicabilidade, pois pode ser expandido para outras unidades.

Como se viu, o projeto busca imprimir mais celeridade na tramitação dos processos que envolvem réus presos, infantes acolhidos institucionalmente e crimes contra a vida. Mas, para além destes, o que se tem notado é que toda a Equipe se engaja com mais propósito, o que reflete em melhorias em todos os índices da Unidade.

O Projeto se iniciou na Comarca de Esplanada (à época em que este Juiz respondia pela Unidade), no ano de 2022, quando resultados expressivos foram alcançados e a Comarca de Esplanada foi contemplada com Selo Ouro, com a terceira menor Taxa de Congestionamento entre as mais de 130 Varas Plenas de todo o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em 2022.

Em 2021, Esplanada teve quase 9500 processos no acervo. Terminou o ano de 2022 com menos de 5900 processos no acervo.

Os indicadores da Unidade de Esplanada, em 2022, foram:

Índice de Atendimento à Demanda (IAD) – 162%

Taxa de Congestionamento Bruta (TCB) – 60,5%

Meta 1 CNJ – 330,21%

Tudo isso foi associado à redução de inúmeros fluxos do PJE, bem assim à realização de todos os júris que estavam pendentes de realização.

No ano de 2023, a Unidade de Pojuca também vem angariando excelentes resultados:

Este Juiz só passou a responder por Pojuca, na condição de Juiz Titular, em 17/04/2023, nos termos do Decreto Judiciário n. 323, de 14/04/2023 (publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 17/04/2023).

Em pouco mais de 06 meses no exercício da titularidade, com o Projeto “Prioridade Legal”, os números se alteraram da seguinte forma:

-Índice de Atendimento à Demanda (IAD) subiu de 65,9% para 173%.

- Taxa de Congestionamento Bruta (TCB) diminuiu de 96,2% para 65,2%

- Meta 1 em 184,67%

-Meta 2 em 85,5%

Acervo diminuiu em quase 20%, saindo de 3539 para 2.969 processos.

Processos parados há mais de 100 dias foram sensivelmente reduzidos.

Conclusão

A aplicação do Projeto Prioridade Legal resultou em uma redução no tempo de tramitação dos processos, proporcionando uma resposta mais rápida e eficiente à demanda judicial.

O sucesso do projeto contribui para agilizar os julgamentos de réus presos, promovendo celeridade nos processos e evitando prisões prolongadas sem resolução. Não raro, da prisão à sentença, o processo dura menos que 80 dias.

A iniciativa beneficia diretamente os infantes acolhidos institucionalmente, assegurando uma resposta mais ágil aos casos que envolvem a proteção de seus interesses.

A campanha garante uma resposta mais rápida e efetiva em casos de crimes contra a vida, contribuindo para a justiça e segurança da comunidade.

Os bons resultados fortalecem a confiança da sociedade no sistema judicial e tem efeitos preventivos, contribuindo para a segurança pública. Além disso, reflete uma gestão mais eficiente da unidade judicial, otimizando recursos e garantindo celeridade.

YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA

Juiz de Direito

Titular da Comarca de Pojuca